



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 186-A/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA - PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, celebrado em 01/09/2006, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Provedor, Robertson Edwal Martins de Freitas, portador do RG nº 12.780.575-8, CPF nº 050.142.748-11, domiciliado a Rua Antonio Peres, nº 215, Bairro Lazaro, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos SA/12.140/2011, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 1.575.000,00 (milhões e cinquenta e dois mil reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 01 mês julho/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	442	05 - FEDERAL	352.000,00
01.11.01.3.3.90.39.13.10.302.0018.2001	440	01 - PRÓPRIO	1.223.000,00

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

31 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

04 de julho de 2013

Mauricio Humberto Fornari Moromizato  
Prefeito Municipal

Dr. Robertson Martins  
SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -

2ª -

Lutz Carlos de Abreu Filho  
RG 25.883.4.7.11

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Rio Grande do Sul, 710 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: 12 3833-8580 . 3833-8590 . E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br